



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Convênios	4
Extratos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 2.045, DE 02 DE MAIO DE 2024.
(Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2023).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

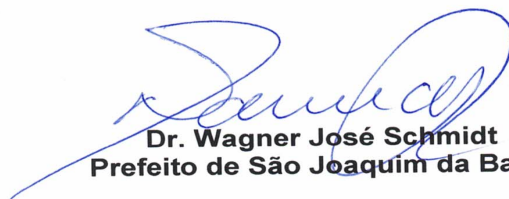
Artigo 1º. Nomear o servidor, abaixo relacionado, para exercer suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
FELIPE DIAS DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS III	012394

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 3 de 7



PORTARIA Nº 2.046, DE 02 DE MAIO DE 2024.

(Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de comissão, nos termos da Lei nº 960/2018 e suas alterações)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

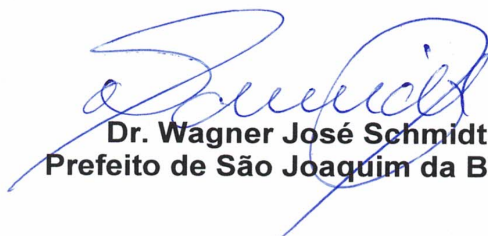
Artigo 1º. Fica exonerado, a partir de 02 de maio de 2024, o Senhor **BRUNO BIANCHINI REIS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, pertencente ao quadro de pessoal da Municipalidade.

Artigo 2º. Fica nomeado, a partir de 03 de Maio de 2024, o Senhor **BRUNO BIANCHINI REIS**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º. Fica revogada a Portaria nº 1.882/2023 e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024
PROC. ADM. n.º 1273/2024

Tipo da Licitação: Menor Valor Total por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS, BRIGADISTAS, CONTROLADORES DE ACESSO E SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA A FESTA DA SOJA QUE ACONTECERÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 17/MAIO/2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 30 de abril de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024
PROC. ADM. n.º 1257/2024

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUEL E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 17/MAIO/2024 - ÀS 14h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 30 de abril de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Convênios

Extratos

FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR

Termo de Convênio nº002/2024

Processo Adm. nº 3205/2023

Valor R\$ 240.000,00

Objeto: Repasse financeiro à conveniente para o atendimento e assistência médico-hospitalar a pacientes a pacientes em tratamento oncológico.

Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 5 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Médico (clínico geral 10h)**, para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia ¾
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

BRENO BATISTA TAVARES (2º lugar)
Rua Doutor Nicolau de Sousa Queirós, X0 Apto X23, Vila Mariana/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024 (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a Contratação Direta em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/02/2023

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: compras@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

1. Objeto

1.1 - Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, na conformidade da descrição abaixo:

- Especificações da Impressora Multifuncional:
- Cópia, Impressão, Digitalização;
- Display LCD (tipo/tamanho): touchscreen colorido de 3,5";
- Tamanho do Papel (máximo): Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6;
- Resolução de Impressão (máxima): até 1200 x 1200 dpi;
- Velocidade de Impressão (máxima): Carta: até 50 ppm e A4: até 48 ppm;
- Velocidades de Digitalização: simples: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido), duplex: até 56 ipm / 40 ipm (preto/colorido);
- Resolução de Digitalização: óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro); interpolada: até 19200 x 19200 dp;
- Função "Digitalizar para": PC, pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), dispositivo USB, serviços em nuvem, dispositivos móveis;
- Resolução da Cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi;
- Velocidade da Cópia (máxima): até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta);
- Conexão Host USB: imprime e digitaliza para dispositivo USB;
- Interfaces Padrão: gigabit ethernet, USB 2.0 de alta velocidade;
- Sistema Operacional Compatível: Windows, MacOS, Chrome OS, Linux;
- Capacidade de Entrada de Papel (máxima): bandeja de papel para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas;
- Capacidade de Saída (máxima): 150 folhas (face para

baixo);

- Tamanho do Vidro de Exposição: 8,5" x 14" (ofício);
- Capacidade do ADF: até 70 páginas;

2. - Tipos de Papel: papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, bond, etiquetas, envelopes;
- Duplex Automático: na cópia, na impressão e na digitalização;
- Memória Padrão: 512 MB e processador 1,2 GHz.

Os quantitativos e demais especificações:

O Termo de Referência e demais anexos encontram-se no site da Câmara Municipal, através do link:

<https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/impr/ensa/licitacoes>

1. Orçamento deverá:

1.1- Conter o nome completo da empresa, CNPJ e o nome do representante;

1.2- Especificar o valor contratação, unitário e total, discriminando todos os serviços cobrados e seus respectivos preços;

1.3- Ter validade não inferior a 60 dias;

1.4- Apresentar condições de pagamento;

1.5- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;

2. Dos requisitos de habilitação

2.1- Em caso de contratação direta em razão do valor, fica cientificado que a empresa/ pessoa mais bem classificada deverá apresentar os seguintes documentos:

2.1-1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1-2. Contrato social e alterações, devidamente registrados;

2.1-3. Prova de inscrição no CNPJ;

2.1-4. Prova de regularidade (certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa):

2.1-4.1. Certidão negativa de contribuições sociais (INSS) e FGTS;

2.1-4.2. Certidão negativa de débitos estaduais (se contribuinte do ICMS);

2.1-4.3. Certidão negativa de tributos municipais (ISS);

2.1-4.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.1.5 Declaração expressa que respeita o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5. Da contratação

5.1 Em caso de contratação direta, fica cientificado que a empresa que ofertar o menor preço será comunicada a comparecer na sede da Câmara Municipal em até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato (anexo), se houver, sob pena de decair do direito de contratação.

5.2 A assinatura prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada com certificado digital, observada a raiz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 7 de 7

certificadora ICP-Brasil.

5.3 Não havendo instrumento de contrato, a empresa será cientificada através de ordem de execução de serviço.

5.4 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública ou iniciar a execução dos trabalhos caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais previstas no art. 156, II e III da Lei nº 14.133/2021.

6. Das disposições gerais

6.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.

SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, 02 de maio de 2024.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Encarregada de Compras e Licitação

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a Contratação Direta em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços:
07/05/2024

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: comissao@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal:
<https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/impressao/licitacoes>.

Objeto

1.1 Contratação de empresa/ pessoa especializada na venda de toners para impressora para Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP.

1. Os quantitativos e demais especificações:

1.1 O Termo de Referência e demais anexos encontram-se no site da Câmara Municipal, através do link:
<https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/impressao/licitacoes>

2. Orçamento deverá:

2.1 Conter o nome completo da empresa, CNPJ e o nome do representante;

2.2 Especificar o valor contratação, unitário e total, discriminando todos os serviços cobrados e seus respectivos preços;

2.3 Ter validade não inferior a 60 dias;

2.4 Apresentar condições de pagamento;

2.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados,

serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;

3. Dos requisitos de habilitação

3.1 Em caso de contratação direta em razão do valor, fica cientificado que a empresa/ pessoa mais bem classificada deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.2 Contrato social e alterações, devidamente registrados;

3.1.3 Prova de inscrição no CNPJ;

3.1.4 Prova de regularidade (certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa):

3.1.4.1 Certidão negativa de contribuições sociais (INSS) e FGTS;

3.1.4.2 Certidão negativa de débitos estaduais (se contribuinte do ICMS);

3.1.4.3 Certidão negativa de tributos municipais (ISS);

3.1.4.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.1.5 Declaração expressa que respeita o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5. Da contratação

5.1 Em caso de contratação direta, fica cientificado que a empresa que ofertar o menor preço será comunicada a comparecer na sede da Câmara Municipal em até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato (anexo), se houver, sob pena de decair do direito de contratação.

5.2 A assinatura prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada com certificado digital, observada a raiz certificadora ICP-Brasil.

5.3 Não havendo instrumento de contrato, a empresa será cientificada através de ordem de execução de serviço.

5.4 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública ou iniciar a execução dos trabalhos caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais previstas no art. 156, II e III da Lei nº 14.133/2021.

6. Das disposições gerais

6.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.

São Joaquim da Barra/SP, 02 de maio de 2024.

Itailanda Pereira da Costa Rodrigues
Comissão de Compras e Licitações

.....